



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: *Tribuna do Norte*

Lei 568/2015

Edição: *7455*

Página: *03*

Data: *11 / 12 / 2015*

SÚMULA: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 35.811,72 (trinta e cinco mil oitocentos e onze reais e setenta e dois centavos), para cobertura da despesa abaixo relacionada:

02. Secretaria Municipal de Governo	
02.003 Assessoria de Planejamento	
04.122.0401.2.005 Atividade de Assessoria de Planejamento	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 215,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	
02. Secretaria Municipal de Governo	
02.004 Assessoria de imprensa	
04.122.0401.2.081 Manutenção das Atividades de Assessoria de Imprensa	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 2.142,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	
03. Secretaria Municipal de Governo	
03.001 Assessoria de Imprensa	
04.122.0401.2.080 Atividade do Departamento de Patrimônio	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 1.118,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	
07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.122.0401.2.025 Atividades do Gabinete do Secretário de Educação	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 2.480,00
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	
07. Secretaria Municipal de Educação	
07.001 Departamento de Ensino	
12.361.1201.2.032 Atividades Remuneração Prof. Educação FUNDEB 60%	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 24.997,72
101.02.01.00.00 FUNDEB 60%	
09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços	
09.001 Departamento de Obras	
15.122.0401.2.048 Atividades do Gabinete do Secretário de Obras e Serviços Públicos	
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil	R\$ 2.937,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)	



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
23.001 Departamento de Agricultura e Pecuária
20.122.0401.2.019 Atividades Gabinete Secretário de Desenvolvimento
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil **R\$ 1.922,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO TOTAL/PARCIAL** das seguintes dotações:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.027 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 1.217,80**
103.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.029 Atividades Ensino Fundamental Recurso MDE 25%
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.029 Atividades Ensino Fundamental Recurso MDE 25%
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
09.002 Departamento de Obras
15.452.1501.2.051 Atividades do Departamento de Serviços Públicos
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDC
08.243.0801.6.001 Atendimento a Criança e ao Adolescente – MPB
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção **R\$ 2.000,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
10.003 Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDC
08.243.0802.2.076 Manutenção e Capacitação de Cons. E Conf. Municipais – CMDCA
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 1.000,00**
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

11. Secretaria Municipal de Cultura e Esportes
11.002 Departamento de Esportes
27.812.2701.2.063 Atividades do Departamento do Esportes
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.427,00
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

23. Secretaria Municipal de Desenvolvimento
23.002 Divisão e Extensão Rural
20.606.2001.2.021 Atividade da Divisão e Extensão Rural
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil R\$ 1.169,20
000.01.07.00.00 Recursos Ordinários (Livres)

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R\$ 9.860,00
102.02.01.00.00 FUNDEB 40%

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.361.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil R\$ 15.137,72
102.02.01.00.00 FUNDEB 40% (Exercício Anterior)

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e quinze (10/12/2015).

Silvio Gabriel Braccasi
Prefeito